



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina -
CIDCD - Chapada Forte**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 - DE VALOR

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Aureliano Gondim, s/n.º - Centro, na cidade de Andaraí, CNPJ nº 18.810.874/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. **WILSON PAES CARDOSO**, portador do CPF nº 054.695.385-91, conforme determina a Lei.

CONTRATADA: MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 24.146.521/0001-10.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar o quantitativo na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 11 de abril de 2022, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, objetivando a *Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de passagem molhada sobre o rio Paraguaçu, ligando a comunidade Santa Luzia, no município de Boa Vista do Tupim/BA à sede do município de Itaetê/BA, conforme Convênio CAR de nº 492/2021, executado pelo Consórcio Chapada Forte*, proveniente da Tomada de Preços nº. 001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme permite o Artigo 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores resolvem as partes contratantes acrescer o valor contratual em decorrência de majoração quantitativa de seu objeto, **fica acrescentado o quantitativo de 23,86%, do valor original de R\$ 1.113.429,38 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**, obriga-se a Contratante a pagar o valor estimado de R\$ 1.379.056,87 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), tendo um acréscimo de R\$ 265.627,49 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS - O fornecimento do objeto deste contrato serão custeados por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: Secretaria Operacional

PROJETO: 1010

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSO: 24

UNIDADE GESTORA: Secretaria Operacional

PROJETO: 1010

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSO: 00

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Praça Aureliano Gondim, s/n, Centro, Andaraí/BA
CNPJ n. 18.810.874/0001-70



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina -
CIDCD - Chapada Forte**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Andaraí, 11 de outubro de 2022.


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO
DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD**

CNPJ 18.810.874/0001-70

CONTRATANTE

MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:01766143547
Assinado de forma digital por MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:01766143547

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.146.521/0001-10

**MADSON SANTOS DE OLIVEIRA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Guimaraes Luiz de Jesus*

NOME: *Silveira Jail de Moraes*

CPF: *000.464.645-22*

CPF: *698.572.295-49*